

## ESTADO DE GOIÁS DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE AO SERVIDOR

## RELATÓRIO Nº 40 / 2022 DGPC/SASS/SPJ/DGPC-15489

Em atenção aos Despacho nº 427/2022 - DGPC/DPSS/SPJ/DGPC-15487, evento nº 000032538117, por meio do qual os autos aportaram nesta seção, para conhecimento e providências em relação ao acompanhamento, tratamento e avaliação do servidor MILTON EURÍPEDES TEIXEIRA JUNIOR, CPF: 899.884.421-49, bem como para manifestação quanto à conveniência de mantê-lo à disposição da Superintendência de Polícia Judiciária, informamos:

1. Histórico de recolhimentos ao SPJ para acompanhamento em saúde pela DPSS. A tabela abaixo mostra os seguintes dados: Portaria à disposição do SPJ para acompanhamento em saúde pela DPSS, datas de recolhimentos, períodos de internações em residências terapêuticas, períodos de afastamentos e/ou licenças médicas, tratamentos ambulatoriais antes e/ou após internações e datas de novas lotações do servidor.

PORTARIA DE LOTAÇÃO À DISPOSIÇÃO DO SPJ - DPSS	DATA DO RECOLHIMENTO	PERÍODOS DE INTERNAÇÕES EM RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	AFASTAMENTO e/ou	ANTES a/ou A DÓS	DATA E NOVA LOTAÇÃO
Port. 535/2018	27/08/2018	Julho de 2018 a Janeiro de 2019	17 //OX/701X a O5/07/7019	CAPS A/D SANTA MARIA - GDF	06/02/2019 - lotação para o 2DP da 5DRP
		31/08/2019 a 06/12/2019	04/07/2019 a 12/01/2020	SEPSI/DPSS e CAPS A/D SANTA MARIA - GDF	
Port. 181/2020	11/05/2020	25/08/2021 a 18/03/2022	11/05/2020 a 06/04/2022	CAPS III - Formosa	07/04/2022 - 11DPR
Port. 488/2022	08/08/2022	Sem internação	Licença médica solicitada	CAPS III - Formosa	Ainda SPJ

- 2. Pelo apanhado entre os anos de 2018 a 2022 até o momento, temos:
- a) aproximadamente três anos de afastamento, em meio a intervalos de retorno ao trabalho;
- b) passou por duas Delegacias Regionais de Polícia e de acordo com os titulares das pastas, por várias Delegacias Distritais.
  - c) quatro recolhimentos ao SPJ;
  - d) três internações para tratamento de dependência química;
  - e) vários acompanhamentos ambulatoriais para tratamento de dependência química;
- 3. Observa-se uma variedade de assistências em saúde, do acompanhamento por Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, a acompanhamento psicoterápico individual e internações em residências terapêuticas, de modo que podemos entender que do ponto de vista institucional o servidor tem recebido uma vasta gama de assistências em saúde, o que não o impediu, até o momento, de reincidir no uso de substâncias entorpecentes ou mesmo reduzir danos em sua rotina pessoal e de trabalho.
- 4. Após o seu último recolhimento ao SPJ ocorrido em 08/08/2022, o servidor se encontrava em acompanhamento ambulatorial no Centro de Atenção Psicossocial III, em Formosa/GO. Pela opinião médica descrita em Relatório apresentado a esta seção, o médico informa que não há a necessidade de reinternação em acordo com o quadro clínico atual, mas não descarta por completo tal possibilidade. Foi prescrita medicação específica ao seu quadro clínico, devendo o servidor continuar com as terapêuticas ofertadas pelo CAPS. Foi solicitado por seu médico o afastamento laboral por 90 dias.
  - 5. Tal solicitação foi encaminhada por esta seção para a Junta Médica, através dos autos de processo sei relacionado

1 of 2 17/08/2022 08:54

nº 202200007061363. Aguarda-se a perícia para homologação de sua licença médica.

- 6. A situação do servidor se apresenta cada vez mais complexa. No entanto, até que a Junta Médica se manifeste sobre a sua licença e o mesmo permaneça coberto por esta homologação de afastamento, esta seção se manifesta favorável à sua disposição ao SPJ, para acompanhamento em saúde, devendo o servidor apresentar os relatórios psicológicos e psiquiátricos em conformidade com o protocolo de acompanhamento desta Divisão de Saúde.
- 7. Isto posto, encaminhamos os presentes autos à Seção de Psicologia SEPSI, para manifestação, com posterior envio dos autos à chefia desta Divisão de Saúde para conhecimento e providências.

Goiânia, aos 16 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO DE PAULA LOPES**, **Chefe de Núcleo**, em 17/08/2022, às 08:50, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br">http://sei.go.gov.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000032802157 e o código CRC 70C05694.

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE AO SERVIDOR - SASS 15489

Rua 17, Qd. 02, Lt. 04, Casa 06, Setor Aeroviário, CEP: 74435-250, Goiânia/GO.

Fone: 3201-9585

Referência: Processo nº 202200007057497

SEL 00022902157

SEI 000032802157

2 of 2 17/08/2022 08:54